



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
“BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO”

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90054/2024

1. INFORMAÇÕES

PROCESSO NUP 64130.001451/2024-47;

PARECER nº 00846/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

OBJETO: Contratação de Curso Profissionalizante;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput* e inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21;

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Empresa com notória especialização para treinamento de e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços estão de acordo com os valores praticados pelo mercado, conforme declaração anexa ao processo;

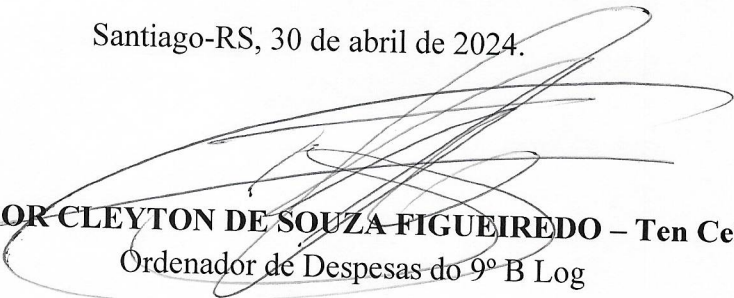
FONTE DE RECURSOS: Conforme descentralização do COTER(2024NC003108 e 2024NC003106);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.906,05 (trinta e sete mil, novecentos e seis reais e cinco centavos);

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Curso Profissionalizante** pela **EMPRESA SENAI, CNPJ 03.775.069/0001-91**, conforme as justificativas acima.

Santiago-RS, 30 de abril de 2024.


IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º B Log